



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194 / 0001 - 03

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Fone: 0XX (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 621 DE 11 de agosto de 2000

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA MATIENSE
DE LETRAS E ARTES (A.M.L.A.).

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e,
Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a
Academia Matiense de Letras e Artes (A.M.L.A.), com sede nesta Ci-
dade e Comarca de Matias Barbosa - MG, sendo protocolada sob o
nº de ordem 1025 e devidamente registrado sob nº 0301, fls. 109
do Livro A nº 2 e de acordo com o Estatuto com 25 (vinte e cinco)
folhas, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
nº 03.817.975/0001-03.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de agosto de 2000

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL